



PROCESSO Nº : 191.553-3/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO(A) : APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato Administrativo correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 32/2025, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato Administrativos nº 238/2024/MTPREV**, Da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19/8/2024, Edição nº 28.809, pág. 84, referente a Pensão Vitalícia, concedida à Sra. **APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA – CPF nº 453.132.961-91**, em decorrência do falecimento do Sr. Valério Vidal dos Santos, ocorrido em 12/1/2022, servidor transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, no cargo de Soldado, Nível “003”, lotado, quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato Administrativo.

É como voto.

EF





Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

